

REC

Regulamento Específico
da Competição



Brasileiro Feminino A3

2024

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	6
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	7
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	8
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	13
Anexo B – Composição dos Grupos	14

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional de Federações do Futebol Feminino

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O **BRASILEIRO FEMININO A3** de 2024, doravante denominado apenas **BRASILEIRO FEMININO A3**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **BRASILEIRO FEMININO A3**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O **BRASILEIRO FEMININO A3** será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 32 (trinta e dois) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Ter sofrido descenso a partir do Campeonato Brasileiro Feminino A2 2023 – 4 (quatro) Clubes;

Critério 2: Os 27 (vinte e sete) campeões estaduais da categoria adulta na temporada de 2023. Caso a equipe campeã estadual na temporada de 2023 já esteja classificada para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A1 de 2024 ou Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2024, ou para o **BRASILEIRO FEMININO A3** via Critério 1, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga.

Critério 3: 1 (um) Clube da Federação melhor posicionada no RNF/FF 2024, conforme a ordem de classificação final do campeonato estadual da categoria adulta organizado pela Federação na temporada de 2023, excluindo-se os Clubes eventualmente já classificados para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A1 de 2024 ou Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2024, ou para o **BRASILEIRO FEMININO A3** via Critério 1 ou 2.

§ 1º - Caso o Clube, oriundo do Critério 1, 2 ou 3, desista ou não confirme sua participação no **BRASILEIRO FEMININO A3**, a sua substituição, em conformidade com os requisitos e regulamentos da CBF, se dará:

- a) Para o Critério 1: seguindo a ordem de classificação final do Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2023.
- b) Para o Critério 2: seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga.
- c) Para o Critério 3: seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual da categoria adulta organizado pela Federação na temporada de 2023 e, se necessário, a ordem de classificação do RNF/FF 2024.

§ 2º - Para fins de aplicação do Critério 2, em caso de não realização ou não reconhecimento do campeonato estadual, ou na ausência de Clubes interessados seguindo a ordem de classificação final do certame, a vaga correspondente será destinada ao Clube melhor colocado na ordem de classificação final do campeonato estadual da categoria adulta de 2023 organizado pela Federação melhor posicionada no RNF/FF 2024 e localizada na mesma região da Federação original, excluindo-se os Clubes eventualmente já classificados para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A1 de 2024, Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2024 ou Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2024.

Capítulo 1 – Da denominação e participação

§ 3º - Para fins de reconhecimento pela CBF do campeonato estadual como apto a classificar equipes para as competições nacionais de 2024, tais campeonatos devem ser disputados por, no mínimo, 4 (quatro) Clubes.

Art. 3º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube no **BRASILEIRO FEMININO A3** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor do **BRASILEIRO FEMININO A3** será atribuído o título de Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** 2024 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** 2024, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo do **BRASILEIRO FEMININO A3** denomina-se Troféu Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** 2024, contará com a inserção do Title Sponsor e a propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **BRASILEIRO FEMININO A3**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Art. 5º – Os 4 (quatro) Clubes semifinalistas do **BRASILEIRO FEMININO A3** ascenderão para o Campeonato Brasileiro Feminino A2 2025.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 6º – Os Clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas no **BRASILEIRO FEMININO A3** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas no **BRASILEIRO FEMININO A3** é até o dia 07/06/2024. Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas no **BRASILEIRO FEMININO A3**.

Art. 7º – A contratação de nova atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **BRASILEIRO FEMININO A3** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 9º – Os Clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores(as) e assistentes técnicos(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 10 – O **BRASILEIRO FEMININO A3** será disputado em 5 (cinco) fases:

- 1ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 2ª Fase (Oitavas de final): 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase (Quartas de final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 11 – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO FEMININO A3** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

§ 1º – Na 1ª Fase, os jogos dos grupos 1 a 8 do diagrama de confrontos terão Clubes das regiões Sul, Sudeste, Centro-oeste e Norte; os jogos dos grupos 9 a 16 do diagrama de confrontos terão Clubes das regiões Nordeste e Norte.

§ 2º – Para a definição dos confrontos da 1ª Fase, utiliza-se o critério de proximidade geográfica por Estado, conforme Anexo B do presente REC.

Art. 12 – Em todas as fases do **BRASILEIRO FEMININO A3**, os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 13 – O Clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para a fase seguinte. Na 5ª Fase (Final), o Clube que somar o maior número de pontos ganhos dentro do grupo será proclamado campeão.

Art. 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final de cada fase em cada grupo do **BRASILEIRO FEMININO A3**, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

1º. Maior saldo de gols;

2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta, conforme a respectiva fase.

Art. 15 – O mando de campo da partida de volta da 1ª fase pertencerá ao Clube melhor posicionado no RNC/FF 2024 dentro de cada grupo. Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC/FF 2024, será considerado o RNF/FF 2024.

Parágrafo único – Caso as duas Federações envolvidas tenham o mesmo posicionamento no RNF/FF 2024, ou caso os Clubes sejam filiados à mesma Federação, o mando de campo será determinado através da ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga;

Art. 16 – Para definição do mando de campo das partidas de volta da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do **BRASILEIRO FEMININO A3**, os critérios aplicados serão os seguintes:

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Art. 17 – A definição do estádio nas partidas da 5ª Fase do **BRASILEIRO FEMININO A3**, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 16, pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes.

Art. 18 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 19 – Para definição da classificação final do **BRASILEIRO FEMININO A3**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O Clube Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 4ª fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação; e os Clubes eliminados na 1ª fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 17ª e 32ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 20 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 21 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **BRASILEIRO FEMININO A3** no seu Estado.

Art. 22 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – Em todas as partidas do **BRASILEIRO FEMININO A3**, é obrigatório o preenchimento do Boletim Financeiro e Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no RGC.

Art. 23 – Os custos e despesas relativos à logística do **BRASILEIRO FEMININO A3**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação das atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 25 (vinte e cinco) pessoas por partida, bem como taxas de arbitragem e operação das partidas, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 24 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 25 – As partidas do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

1ª, 2ª e 3ª Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

4ª e 5ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2 (dois) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos na legislação vigente.

Art. 26 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo como RGC.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, de modo a manter o equilíbrio esportivo da competição e, quando aplicável, a reciprocidade de tratamento.

Art. 27 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Art. 28 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 29 – A bola a ser utilizada no Brasileiro Feminino A3 2024 será aquela designada pela CBF.

Art. 30 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 31 – Na qualidade de organizadora do **BRASILEIRO FEMININO A3** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes ao **BRASILEIRO FEMININO A3**, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor) e serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (betting) das partidas integrantes do **BRASILEIRO FEMININO A3**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do Clube, visando exclusivamente a promoção do **BRASILEIRO FEMININO A3**.

Art. 32 - Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

Art. 33 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do **BRASILEIRO FEMININO A3** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 34 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Art. 35 – Os Clubes participantes do **BRASILEIRO FEMININO A3** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **BRASILEIRO FEMININO A3**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 36 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 37 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2024.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube	UF	Origem
Vila Nova Futebol Clube	GO	Brasileirão Feminino A2 2023
Botafogo Futebol Clube	PB	Brasileirão Feminino A2 2023
Associação Atlética Escola Superior Madre Celeste	PA	Brasileirão Feminino A2 2023
Clube Recreativo e Esportivo de Subtenentes e Sargentos da PM do DF	DF	Brasileirão Feminino A2 2023
Atlético Acreano	AC	Campeonato Estadual 2023
Acauã Futebol Clube	AL	Campeonato Estadual 2023
Esporte Clube Tarumã	AM	Campeonato Estadual 2023
Ypiranga Clube	AP	Campeonato Estadual 2023
Esporte Clube Vitória	BA	Campeonato Estadual 2023
R4 Esporte Clube	CE	Campeonato Estadual 2023
Sobradinho Esporte Clube	DF	Campeonato Estadual 2023
Vila Nova Futebol Clube	ES	Campeonato Estadual 2023
Aliança Futebol Clube	GO	Campeonato Estadual 2023
IAPE Futebol Clube	MA	Campeonato Estadual 2023
Nacional Atlético Clube	MG	Campeonato Estadual 2023
Operário Futebol Clube	MS	Campeonato Estadual 2023
Sociedade Ação Futebol	MT	Campeonato Estadual 2023
Paysandu Sport Club	PA	Campeonato Estadual 2023
Mixto Esporte Clube	PB	Campeonato Estadual 2023
Clube Náutico Capibaribe	PE	Campeonato Estadual 2023
Sociedade Esportiva Tiradentes	PI	Campeonato Estadual 2023
Coritiba SAF	PR	Campeonato Estadual 2023
Vasco da Gama SAF	RJ	Campeonato Estadual 2023
Sociedade Esportiva União	RN	Campeonato Estadual 2023
Porto Velho Esporte Clube	RO	Campeonato Estadual 2023
Atlético Rio Negro Clube	RR	Campeonato Estadual 2023
SERC Brasil	RS	Campeonato Estadual 2023
Fluminense Futebol Clube de Joinville	SC	Campeonato Estadual 2023
Associação Desportiva Confiança	SE	Campeonato Estadual 2023
Associação Esportiva Realidade Jovem	SP	Campeonato Estadual 2023
Paraíso Esporte Clube	TO	Campeonato Estadual 2023
Pinda Ferroviária Sport Clube	SP	RNF/FF 2024

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Paraíso/TO	Aliança/GO	Cresspom/DF	Nacional/MG
x	x	x	x
Ypiranga/AP	Vila Nova/GO	Sobradinho/DF	Ação/MT

Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
Vasco/RJ	Pinda Ferroviária/SP	Operário FC/MS	SERC/RS
x	x	x	x
Vila Nova FC/ES	Realidade Jovem/SP	Coritiba/PR	Fluminense/SC

Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Atlético Acreano/AC	Tarumã/AM	ESMAC/PA	Tiradentes/PI
x	x	x	x
Porto Velho/RO	Atlético Rio Negro/RR	Paysandu/PA	IAPE/MA

Grupo 13	Grupo 14	Grupo 15	Grupo 16
União/RN	Botafogo/PB	Náutico/PE	Vitória/BA
x	x	x	x
R4 EC/CE	Mixto EC/PB	Acauã/AL	Confiança/SE

2ª Fase

Grupo 17	Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20
Vencedor Grupo 1	Vencedor Grupo 3	Vencedor Grupo 5	Vencedor Grupo 7
x	X	X	X
Vencedor Grupo 2	Vencedor Grupo 4	Vencedor Grupo 6	Vencedor Grupo 8

Grupo 21	Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24
Vencedor Grupo 9	Vencedor Grupo 11	Vencedor Grupo 13	Vencedor Grupo 15
x	X	X	X
Vencedor Grupo 10	Vencedor Grupo 12	Vencedor Grupo 14	Vencedor Grupo 16

3ª Fase

Grupo 25	Grupo 26	Grupo 27	Grupo 28
Vencedor Grupo 21	Vencedor Grupo 23	Vencedor Grupo 25	Vencedor Grupo 27
x	X	X	X
Vencedor Grupo 22	Vencedor Grupo 24	Vencedor Grupo 26	Vencedor Grupo 28

4ª Fase

Grupo 29	Grupo 30
Vencedor do Grupo 25	Vencedor do Grupo 27
x	X
Vencedor do Grupo 26	Vencedor do Grupo 28

Anexo B – Composição dos Grupos

5ª Fase

Grupo 31
Vencedor do Grupo 29
X
Vencedor do Grupo30